



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL-RS

Art. 1º. A **Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica Municipal** de Ametista do Sul-RS será criada e funcionará nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O objeto da Comissão Especial de que trata esta Resolução é a Revisão da Lei Orgânica Municipal de Ametista do Sul-RS considerando as alterações produzidas na Constituição Federal e na legislação complementar e ordinária.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da Comissão Especial é de trinta dias, contados de sua instalação pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. A Comissão será composta por três vereadores a serem indicados pelos líderes de bancada, observado o critério da proporcionalidade partidária, e poderá ser composta por igual número de suplentes, permitido aos demais vereadores o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ametista do Sul-RS, em 19 de março de 2025.

GILMAR WINQUES
Presidente

RONI TONET
1º Vice-Presidente

PEDRO LOPES DA SILVA
2º Vice-Presidente

GLEIDER ANTONIO ZATTI
Secretário





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02

A Lei Orgânica Municipal é a norma fundamental do município, servindo como base para a organização dos poderes, a definição das competências locais e a garantia dos direitos dos cidadãos. Desde sua promulgação, diversas mudanças ocorreram na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, tornando necessária sua revisão para adequá-la às novas diretrizes legais e às demandas da sociedade.


A criação da Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica Municipal de Ametista do Sul-RS tem como objetivo atualizar e modernizar este importante instrumento normativo, garantindo maior segurança jurídica e eficácia na gestão pública. A revisão permitirá a eliminação de dispositivos obsoletos, a harmonização com as legislações estadual e federal e a inclusão de inovações que aprimorem a governança municipal.


A proposta prevê que a Comissão Especial será composta por três vereadores, respeitando a proporcionalidade partidária, assegurando ampla representatividade no processo de revisão. Além disso, o prazo de funcionamento de trinta dias garante celeridade e eficiência nos trabalhos, sem comprometer a análise detalhada das adequações necessárias.

Dessa forma, a presente Resolução busca viabilizar um processo democrático e participativo, permitindo que a Câmara Municipal exerça sua função legislativa com responsabilidade e comprometimento com o interesse público.

Câmara de Vereadores de Ametista do Sul-RS, em 19 de março de 2025.


GILMAR WINQUES
Presidente


PEDRO LOPES DA SILVA
2º Vice-Presidente


RONI TONET
1º Vice-Presidente


GLEIDER ANTONIO ZATTI
Secretário

